

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETIVO: ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO INTENCIONADA, POR MEIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, BEM COMO LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE SERVIRÃO PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC, EM RELAÇÃO A ESTE PROCESSO, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRUSQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.**

REFERÊNCIA LEGAL:

ART. 18 - LEI 14.133/2021 - A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO É CARACTERIZADA PELO PLANEJAMENTO E DEVE COMPATIBILIZAR-SE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DESTA LEI, SEMPRE QUE ELABORADO, E COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABORDAR TODAS AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS, MERCADOLÓGICAS E DE GESTÃO QUE PODEM INTERFERIR NA CONTRATAÇÃO, COMPREENDIDOS:

I – A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO/OU NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

TUANE CRISTINI FOGAÇA DE ANDRADE | 1000097479 | DIRETORA DE EVENTOS

JULIANA DA SILVA | PORTARIA Nº 16.566/2025 | DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO.

A REFERIDA CONTRATAÇÃO ESTÁ SENDO REQUISITADA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE - FUMTUR, DE MODO A REALIZAR-SE UM PROCESSO LICITATÓRIO COMPARTILHADO¹ A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA ADESÃO AO PROCESSO².

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, TEM POR FINALIDADE ATENDER À NECESSIDADE CONCRETA E RECORRENTE DE GARANTIR A SEGURANÇA E A ORDEM PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. TRATA-SE DE EVENTOS DE NATUREZA ABERTA E COM ELEVADA PARTICIPAÇÃO POPULAR, MUITOS DOS QUAIS CARACTERIZADOS COMO DE GRANDE PORTE (FESTA NACIONAL DO MARRECO - FENARRECO), COM EXPRESSIVO FLUXO DE PESSOAS E POTENCIAL RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRESENTES E À NORMALIDADE DAS ATIVIDADES.

NESSES CONTEXTOS, A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS DE VIGILÂNCIA DESARMADA QUALIFICADOS CONSTITUI MEDIDA ESSENCIAL E INADIÁVEL PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS À FRUIÇÃO PLENA DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS, ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E INSTITUCIONAIS OFERECIDAS À POPULAÇÃO. A ATUAÇÃO DESSES PROFISSIONAIS POSSUI CARÁTER PREVENTIVO E VISA AO CONTROLE DE ACESSO, À MEDIAÇÃO DE EVENTUAIS CONFLITOS, À ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO E À PRONTA RESPOSTA A OCORRÊNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER O BEM-ESTAR COLETIVO, COIBINDO SITUAÇÕES DE DESORDEM E

¹ Decreto 9.430/2023 Art. 2º Inciso XXIII

² Decreto 9.430/2023 Art. 2º Inciso XXII





PROMOVENDO AMBIENTE SEGURO.

A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS JUSTIFICA-SE PELA IMPREVISIBILIDADE DA DEMANDA EXATA, VARIANDO CONFORME O PORTE, A NATUREZA E O CRONOGRAMA DOS EVENTOS.

DIANTE DO EXPOSTO, SEGUE A JUSTIFICATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR, ASSIM COMO DAS UNIDADES GESTORAS QUE EXPRESSARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO, CONFORME REGISTRADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025.

● **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO:**

“COM A CRIAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 425, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUIU A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, QUE VISA IMPULSIONAR O TURISMO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE ESPECIALMENTE ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS REGIONAIS. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUSQUE TEM COMO UMA DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS E INSTITUCIONAIS QUE VALORIZEM A IDENTIDADE LOCAL, FOMENTEM O TURISMO E CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO. ESSES EVENTOS, AO ATRAÍREM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, DEMANDAM UMA ESTRUTURA ORGANIZADA, SEGURA E EFICIENTE, A FIM DE GARANTIR A BOA EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

NESSE CONTEXTO, A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA SE DÁ PELA IMPORTÂNCIA DE MANTER A ORDEM, A SEGURANÇA DOS FREQUENTADORES E A PROTEÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DESSES EVENTOS. A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS EM VIGILÂNCIA DESARMADA CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A PREVENÇÃO DE INCIDENTES, CONTROLE DE ACESSO, ORIENTAÇÃO DO PÚBLICO E ATUAÇÃO RÁPIDA EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, SEM O USO DE FORÇA ARMADA, O QUE É MAIS ADEQUADO PARA EVENTOS DE CARÁTER FESTIVO E FAMILIAR.

ALÉM DISSO, MUITOS EVENTOS SÃO REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS, TEMPORÁRIOS OU DE USO COMPARTILHADO, O QUE REFORÇA A NECESSIDADE DE ATUAÇÃO DE VIGILANTES PARA ZELAR PELA ORGANIZAÇÃO, INIBIR ATOS DE VANDALISMO, FURTOS E COMPORTAMENTOS INADEQUADOS, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PROMOVENDO UM AMBIENTE ACOLHEDOR PARA TODOS.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA É ESSENCIAL PARA QUE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO CUMpra COM EFICÁCIA SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS, OFERECENDO EVENTOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, COM SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO, ATENDENDO AO INTERESSE COLETIVO E PROMOVENDO O BEM-ESTAR SOCIAL.”

● **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

“A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE VIGILÂNCIA DESARMADA VISA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS ORIENTANDO OS PARTICIPANTES, CONTROLANDO O ACESSO E GARANTINDO QUE AS NORMAS DE SEGURANÇA SEJAM SEGUIDAS. ASSIM, A PRESENÇA DE VIGILANTES DESARMADOS PODE AJUDAR A GARANTIR A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS QUE SÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EVITANDO SITUAÇÕES DE RISCO E PREVENINDO SITUAÇÕES INDESEJADAS COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE MAIS SEGURO E CONTRIBUIR PARA UM AMBIENTE PACÍFICO E ACOLHEDOR PARA OS PARTICIPANTES, ALÉM DE AJUDAR A GARANTIR QUE O EVENTO OCORRA DE MANEIRA TRANQUILA E SEGURA, PROMOVENDO UM AMBIENTE POSITIVO PARA TODOS OS ENVOLVIDOS.”

● **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES:**



“A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BRUSQUE, EM ESPECIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DA OLESC – OLIMPÍADA ESTUDANTIL CATARINENSE. TRATA-SE DE EVENTO DE GRANDE PORTE, COM PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5.000 ATLETAS DE TODO O ESTADO, O QUE EXIGE UMA ESTRUTURA ADEQUADA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES, DA EQUIPE TÉCNICA, DO PÚBLICO E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL ENVOLVIDO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

A AUSÊNCIA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA COMPROMETERIA O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES, PODENDO GERAR SITUAÇÕES DE RISCO, TUMULTOS, DANOS AO PATRIMÔNIO E ATÉ MESMO ACIDENTES, O QUE AFRONTARIA DIRETAMENTE O INTERESSE PÚBLICO E A IMAGEM DO MUNICÍPIO COMO ANFITRIÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE RELEVÂNCIA ESTADUAL. DESSA FORMA, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PREVENTIVA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, POSSIBILITANDO AGILIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, PLANEJAMENTO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.”

● FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE:

“A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE VIGILÂNCIA DESARMADA É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DO PÚBLICO DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE. ESSES EVENTOS, QUE ATRAEM GRANDES PÚBLICOS, APRESENTAM DESAFIOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE SEGURANÇA, COMO CONTROLE DE ACESSO E PREVENÇÃO DE INCIDENTES. EVENTUAIS INCIDENTES PODEM RESULTAR EM RISCOS À INTEGRIDADE FÍSICA E CONFORTO DOS PARTICIPANTES E COMPROMETER A IMAGEM DO MUNICÍPIO.

A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA QUALIFICADOS ASSEGURA UM AMBIENTE SEGURO, PERMITINDO QUE OS PARTICIPANTES SE CONCENTREM NAS ATIVIDADES, ELEVANDO A QUALIDADE DO EVENTO E A SATISFAÇÃO DO PÚBLICO. EM RESUMO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA É UMA MEDIDA IMPRESCINDÍVEL PARA PROMOVER A SEGURANÇA E A TRANQUILIDADE NOS EVENTOS MUNICIPAIS, ALINHANDO-SE AO INTERESSE PÚBLICO E DEMONSTRANDO O COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO COM A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS CIDADÃOS.”

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS LEGALMENTE AUTORIZADAS A ATUAREM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO INFORMADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, CUJOS SERVIÇOS CORRESPONDEM EM:

- 1) REALIZAR ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DOS ESPAÇOS A SEREM DETERMINADOS PELA CONTRATANTE NA PRÉVIA E/OU DURANTE O EVENTO/AÇÃO, SENDO REALIZADOS SERVIÇOS INTERNOS E/OU EXTERNOS DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO.
- 2) FISCALIZAR AS BARREIRAS PERIMETRAIS/OPERACIONAIS EXISTENTES (MUROS, CERCAS, ETC.);





- 3) CONTROLAR A ENTRADA DE PESSOAS NO PATRIMÔNIO PÚBLICO E, QUANDO NECESSÁRIO, CONTATAR A AUTORIDADE COMPETENTE PARA MANUTENÇÃO DA ORDEM;
- 4) REALIZAR REVISTAS PESSOAIS NO PÚBLICO DO EVENTO, GARANTINDO QUE NÃO HAJA ENTRADA DE OBJETOS INCOMPATÍVEIS COM EVENTOS DE GRANDE PORTE, COMO:
 - A) ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS (FACAS, FACAS DE BOLSO, ETC.).
 - B) QUALQUER TIPO DE ARMA OU OBJETO QUE POSSA SER USADO COMO ARMA, COMO BASTÕES, CASSETETES, SPRAY DE PIMENTA, ETC.
 - C) EXPLOSIVOS, INCLUINDO FOGOS DE ARTIFÍCIO E DISPOSITIVOS PIROTÉCNICOS.
 - D) SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS, COMO DROGAS E NARCÓTICOS.
 - E) OBJETOS PONTIAGUDOS OU CORTANTES, COMO TESOURAS, AGULHAS GRANDES, ETC.
 - F) PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS OU INFLAMÁVEIS.
 - G) QUALQUER TIPO DE OBJETO QUE POSSA SER CONSIDERADO UM RISCO DE SEGURANÇA PELA EQUIPE DE SEGURANÇA DO EVENTO.
- 5) A UNIDADE GESTORA DO EVENTO/ATIVIDADE PODERÁ SOLICITAR PESSOAS DO SEXO MASCULINO E/OU FEMININO PARA AS FUNÇÕES, EM DETRIMENTO DE NECESSIDADE DE REVISTA PESSOAL.
- 6) EXERCER A SEGURANÇA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EXISTENTES NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, IMPEDINDO QUAISQUER DANOS OU FURTOS A ESTES BENS;
- 7) REGISTRAR AS IRREGULARIDADES EM SEU TURNO DE TRABALHO, ANOTANDO-AS NO LIVRO DE OCORRÊNCIAS E INFORMANDO, DE IMEDIATO, AO SUPERVISOR/FISCAL, A FIM DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS E EM CASO DE URGÊNCIA DEVERÃO SER ACIONADOS OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, (POLÍCIA CIVIL E/OU MILITAR E/OU CORPO DE BOMBEIROS);
- 8) CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS ESCALAS DE SERVIÇO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E ASSEADO;
- 9) NÃO PERMITIR E EVITAR AGLOMERAÇÕES, DISCUSSÕES E OUTRAS IRREGULARIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- 10) APLICAR EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, O PRINCÍPIO DA URBANIDADE, DEMONSTRANDO PERFIL DA CORDIALIDADE E BOM ATENDIMENTO, ORIENTANDO E PRESTANDO INFORMAÇÕES COM EFICIÊNCIA, QUANDO SOLICITADO;
- 11) ADOTAR POSTURA ADEQUADA ÀS FUNÇÕES DE VIGILANTE, EVITANDO CONVERSAS PARALELAS, DISTRAÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE CAUSADAS POR CONVERSAS EM TELEFONES FIXOS E CELULARES;
- 12) EFETUAR AS RONDAS OSTENSIVAS PELAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PRÉ-DETERMINADAS PELA UNIDADE GESTORA. OS VIGILANTES NÃO DEVERÃO SE AFASTAR DE SUAS OBRIGAÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS, PRINCIPALMENTE PARA ATENDER CHAMADOS OU CUMPRIR TAREFAS SOLICITADAS POR TERCEIROS NÃO AUTORIZADAS PELA UNIDADE GESTORA.
- 13) ZELAR PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SEU POSTO DE TRABALHO, BEM COMO, IMPEDIR O INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE PEDINTES OU QUAISQUER OUTRAS PESSOAS NÃO AUTORIZADAS NA ÁREA SOB SUA SEGURANÇA;
- 14) FORNECER À UNIDADE GESTORA RELAÇÃO NOMINAL, PREFERENCIALMENTE EM MEIO ELETRÔNICO, DOS EMPREGADOS EM ATIVIDADE COM AS RESPECTIVAS FUNÇÕES, TELEFONES (CELULARES/FIXOS/OUTROS) E HORÁRIO DE TRABALHO, INDICANDO O LOCAL EM QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES E COMUNICAR TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VENHA A OCORRER;
- 15) OS POSTOS NÃO PODERÃO FICAR DESCOBERTOS, DEVENDO A PROPONENTE VENCEDORA PREVER E PROVIDENCIAR, IMEDIATAMENTE, REPOSIÇÃO DE PESSOAL EM CASOS DE FALTAS OU INTERVALOS PARA REFEIÇÕES, CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA SOBRE O ASSUNTO;





16) UNIDADE GESTORA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, ALTERAR O POSICIONAMENTO DOS POSTOS DE SERVIÇOS CONTRATADOS, RESPEITANDO AS TAREFAS E FUNÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OU OUTRAS, MEDIANTE ACORDO OPERACIONAL, SEM ONERAR AMBAS AS PARTES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES;

17) DA COMPROVAÇÃO DA EMPRESA:

17.1. APRESENTAR CERTIFICADO/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE SEGURANÇA, EXPEDIDO PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, VÁLIDA E VIGENTE, CONFORME ART. 4º DA LEI 14.967/2024.

17.2. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL QUALIFICADO E DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM REGISTRO OU CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME PREVISÃO NO ART. 26 E 27 DA LEI 14.967/24.

17.3. DECLARAÇÃO DE QUE OS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO O SERVIÇO NÃO UTILIZARÃO ARMAS DE FOGO E TRABALHARÃO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.

17.4. APRESENTAR A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES MÓVEIS E FIXAS DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, QUE PRESTE SERVIÇO DE SISTEMA DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA VHF/UHF, COM COBERTURA DE 100% DAS DEPENDÊNCIAS DO PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF, CONFORME PRECONIZA OS ARTS. 16 E 17 DO DECRETO N.º 2.339/1997.

OBSERVAÇÃO: É RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A BEM EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, COMO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), RÁDIO COMUNICADORES, DETECTOR DE METAL PARA REVISTAS PESSOAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (TONFAS) E UNIFORME PARA TODOS OS PROFISSIONAIS.

INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELOS (ART.41, I DA LEI Nº 14.133/2021):

A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO NECESSITA DE INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA/MODELO.

DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/ PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO NECESSITA DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO NECESSITA DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO NECESSITA DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

AS QUANTIDADES FORAM LEVANTADAS JUNTO ÀS UNIDADES GESTORAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA





ADESÃO AO PROCESSO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 162/2025 E COMPILADAS NA TABELA ABAIXO:

		UNIDADES GESTORAS				
DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETARIA DE DESENVOLVI MENTO SOCIAL	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	TOTAL GLOBAL DE HORAS
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRUSQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.	HORAS	9.188	18	900	400	10.506

CADA UNIDADE GESTORA, REPRESENTADA PELA RESPECTIVA AUTORIDADE COMPETENTE, JUSTIFICOU AS QUANTIDADES SOLICITADAS, NÃO CABENDO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO O JULGAMENTO DO MÉRITO DE TAIS QUANTITATIVOS. É FUNDAMENTAL DESTACAR QUE HÁ UMA LISTA DE EVENTOS PREDEFINIDOS, BASEADA NOS EVENTOS ANUAIS PLANEJADOS, CONFORME MENCIONADO ABAIXO, JUNTAMENTE COM AS JUSTIFICATIVAS RELACIONADAS AOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

I.FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO: PÁSCOA, ARRAIÁ SOLIDÁRIO, FESTA NACIONAL DO MARRECO - FENARRECO, NATAL;

NO EXERCÍCIO DE 2024, OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA FORAM UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER À REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO MARRECO – FENARRECO, TENDO SIDO CONTRATADAS 7.200 (SETE MIL E DUZENTAS) HORAS DE SERVIÇO, CONFORME ORDENS DE COMPRA Nº 354/2024 E 6991/2024. ESTA CONTRATAÇÃO DEMONSTROU-SE EFICAZ, MAS REVELOU A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA PARA AS PRÓXIMAS EDIÇÕES, DADA A CRESCENTE COMPLEXIDADE DO EVENTO, O AUMENTO DO PÚBLICO E A AMPLIAÇÃO DA ÁREA ÚTIL DE REALIZAÇÃO.

RESSALTE-SE QUE PARTE DO CUSTO DAS HORAS CONTRATADAS (1.675,6 HORAS) FOI FINANCIADA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE, COM RECURSOS CAPTADOS POR MEIO DO PROJETO CULTURAL PRONAC Nº 240467, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2024 DO MINISTÉRIO DA CULTURA, ART. 14, §3º, QUE PERMITE A REMUNERAÇÃO DO PROPONENTE COM RECURSOS CAPTADOS, DESDE QUE O SERVIÇO ESTEJA PREVISTO NO ORÇAMENTO ANALÍTICO APROVADO E RESPEITADO O LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL INCENTIVADO. O REMANESCENTE (5.524,4 HORAS) FOI CUSTEADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.





LINHA DO TEMPO – QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONTEXTO DOS EVENTOS

PÁSCOA

EMBORA NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL OPERACIONALIZAR A CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA PARA O EVENTO NO EXERCÍCIO DE 2025, O QUANTITATIVO FOI MANTIDO PARA FINS DE PLANEJAMENTO DA EDIÇÃO DE 2026. A DATA DO EVENTO PODERÁ SER REAVALIADA DE ACORDO COM O CALENDÁRIO MUNICIPAL, CONFORME A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

ARRAIÁ SOLIDÁRIO

DE IGUAL FORMA, O EVENTO NÃO SERÁ REALIZADO EM 2025 EM RAZÃO DE AJUSTES NO CRONOGRAMA INSTITUCIONAL, MAS A ESTIMATIVA DE HORAS PERMANECE VÁLIDA PARA AS EDIÇÕES FUTURAS, COM BASE NA EXPERIÊNCIA ACUMULADA EM ANOS ANTERIORES.

FESTA NACIONAL DO MARRECO – FENARRECO

PARA A EDIÇÃO DE 2025, COM BASE NA AVALIAÇÃO TÉCNICA E NO HISTÓRICO DE EXECUÇÃO, FOI CONSTATADA A NECESSIDADE DE AUMENTO DO EFETIVO DE VIGILÂNCIA EM FUNÇÃO DO CRESCIMENTO ESTRUTURAL E DE PÚBLICO, O QUE DEMANDA MONITORAMENTO MAIS INTENSO E ABRANGENTE.

NATAL

A EDIÇÃO ANTERIOR DO EVENTO NATALINO EVIDENCIOU A NECESSIDADE DE INTENSIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ESPECIALMENTE EM FUNÇÃO DA PERMANÊNCIA DE ESTRUTURAS DECORATIVAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS POR PERÍODO PROLONGADO. ASSIM, PERMANECE A PREVISÃO DE COBERTURA COM VIGILÂNCIA ININTERRUPTA, PODENDO A DATA SER AJUSTADA CONFORME DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE HORAS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

COM BASE NO PLANEJAMENTO PRÉVIO DA GESTORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, FORAM ESTABELECIDOS OS SEGUINTE QUANTITATIVOS ESTIMATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO:

FESTA NACIONAL DO MARRECO – FENARRECO: 11 DIAS DE EVENTO – 8.000 HORAS DE VIGILÂNCIA DESARMADA;

PÁSCOA: 17 DIAS DE EVENTO – 300 HORAS, COM REFORÇO AOS FINAIS DE SEMANA E EM DIAS DE MAIOR CIRCULAÇÃO;

ARRAIÁ SOLIDÁRIO: 3 DIAS DE EVENTO – 144 HORAS, COM VIGILÂNCIA ININTERRUPTA (24H), EM VIRTUDE DA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E DECORAÇÃO NO PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF;

NATAL: 31 DIAS DE EVENTO – 744 HORAS, CONSIDERANDO VIGILÂNCIA 24 HORAS POR DIA, COM BASE NA ESTRUTURA PREVISTA PARA A PRAÇA BARÃO DE SCHNEEBURG E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS.

AS QUANTIDADES DE HORAS AQUI APRESENTADAS FORAM DEFINIDAS COM BASE EM PROGRAMAÇÃO PRÉVIA, PODENDO SER REMANEJADAS ENTRE OS EVENTOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE EFETIVAMENTE



CONSTATADA DURANTE A REALIZAÇÃO.

II. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CASAMENTO COLETIVO, TARDE DA MELHOR IDADE, LUAU DA TERCEIRA IDADE, EVENTOS ALBERGUE MUNICIPAL.

A ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TEM COMO BASE OS EVENTOS REALIZADOS EM 2024, DE ACORDO COM QUE SEGUE:

TARDE DA MELHOR IDADE: 1 SEGURANÇA POR 6 HORAS PARA O DIA DO EVENTO. JUSTIFICATIVA: EVENTO DE GRANDE PORTE QUE REQUER VIGILÂNCIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO, EM ESPECIAL OS IDOSOS.

CASAMENTO COLETIVO: 1 SEGURANÇA POR 6 HORAS PARA O DIA DO EVENTO. JUSTIFICATIVA: EVENTO DE MÉDIO PORTE QUE REQUER VIGILÂNCIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E CONTROLE DE ACESSO.

EVENTOS ALBERGUE MUNICIPAL: 1 SEGURANÇA POR 6 HORAS PARA O DIA DO EVENTO. JUSTIFICATIVA: EVENTO REQUER VIGILÂNCIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO.

III. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES: OLESC.

NO HISTÓRICO MAIS RECENTE, FORAM UTILIZADAS APROXIMADAMENTE 900 HORAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, NÚMERO QUE SERVIU COMO BASE DE REFERÊNCIA PARA O DIMENSIONAMENTO ATUAL.

CONSIDERANDO A PROGRAMAÇÃO LOGÍSTICA PREVISTA PARA ESTA EDIÇÃO DA OLESC, COM CERCA DE 5.000 ATLETAS DISTRIBUÍDOS ENTRE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, ALOJAMENTOS, CENTROS DE APOIO E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, A PREVISÃO DE HORAS FOI AJUSTADA DE FORMA PROPORCIONAL PARA ATENDER A DEMANDA COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA.

O CÁLCULO CONSIDERA AINDA A NECESSIDADE DE COBERTURA EM HORÁRIOS CRÍTICOS DE FLUXO, COMO CERIMÔNIAS OFICIAIS, PERÍODOS NOTURNOS E MOVIMENTAÇÕES ENTRE ESPAÇOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

DESSA FORMA, A QUANTIDADE ESTIMADA REFLETE UMA PROJEÇÃO REALISTA E FUNDAMENTADA NA EXPERIÊNCIA DA FME E NAS DEMANDAS ESPECÍFICAS DESSE EVENTO DE GRANDE PORTE.

IV. FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE: FESTA LITERÁRIA DE BRUSQUE (FLIB), ROCK NA PRAÇA, ESPETÁCULO ACREDITE NO NATAL.

A ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE É BASEADA EM ANÁLISES DE DEMANDAS ANTERIORES:





FESTA LITERÁRIA DE BRUSQUE (FLIB) - DEMANDA: 1 SEGURANÇA POR 12 HORAS PARA CADA DIA (TOTAL DE 4 SEGURANÇAS). - JUSTIFICATIVA: EVENTO DE GRANDE PORTE QUE REQUER VIGILÂNCIA CONSTANTE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO, PRINCIPALMENTE DE CRIANÇAS.

ROCK NA PRAÇA - DEMANDA: 10 SEGURANÇAS POR 10 HORAS CADA. - JUSTIFICATIVA: EVENTO POPULAR QUE ATRAI GRANDE PÚBLICO, ONDE A EXPERIÊNCIA ANTERIOR INDICOU QUE ESSE NÚMERO É ADEQUADO PARA MANTER A ORDEM.

ESPETÁCULO ACREDITE NO NATAL - DEMANDA: 2 SEGURANÇAS POR 4 HORAS. - JUSTIFICATIVA: EVENTO MENOR, MAS QUE AINDA NECESSITA DE VIGILÂNCIA PARA CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA.

MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO: A QUANTIDADE FOI DETERMINADA COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E FEEDBACKS DE EVENTOS ANTERIORES, CONSIDERANDO O NÚMERO DE PARTICIPANTES E A COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES. PARCELAMENTO DO RECEBIMENTO: NÃO HÁ PREVISÃO DE PARCELAMENTO, POIS A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA CONFORME A DEMANDA ESPECÍFICA DE CADA EVENTO. ASSIM, A QUANTIDADE DEMANDADA FOI CALCULADA PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A ORDEM NOS EVENTOS, ALINHANDO-SE AO INTERESSE PÚBLICO E CONSIDERANDO NOVOS EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O CUSTO ESTIMADO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 459.637,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO A PESQUISA DE MERCADO REALIZADA E ANEXADA AO PROCESSO.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A DECISÃO DE PARCELAR OU NÃO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA ENVOLVE A ANÁLISE DE DIVERSOS FATORES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NA EFICIÊNCIA, NA ECONOMICIDADE, NA GESTÃO CONTRATUAL E NA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO.

A JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO — OU NÃO — DO PARCELAMENTO DO OBJETO, MESMO QUANDO HÁ APENAS UM ITEM NO PROCESSO LICITATÓRIO, DEVE ESTAR FUNDAMENTADA EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, OBSERVANDO A NATUREZA DO SERVIÇO E AS EXIGÊNCIAS INERENTES À EXECUÇÃO CONTRATUAL.

EMBORA O PARCELAMENTO POSSA SER RECOMENDÁVEL EM CONTRATAÇÕES QUE ENVOLVAM OBJETOS TÉCNICA E ECONOMICAMENTE DIVISÍVEIS, O PRESENTE CASO NÃO SE ENQUADRA NESTA HIPÓTESE. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, PELA SUA NATUREZA CONTÍNUA, ESTRATÉGICA E OPERACIONALMENTE INTERDEPENDENTE, NÃO ADMITE FRACIONAMENTO ENTRE DIFERENTES EMPRESAS,





SOB PENA DE COMPROMETIMENTO DA UNIFORMIDADE DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, DA INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES E DA EFETIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO.

AO AVALIAR A VIABILIDADE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CONCLUIU-SE QUE A DIVISÃO DO OBJETO FRAGILIZA A GESTÃO CONTRATUAL, DIFICULTANDO O CONTROLE DE ESCALAS, A COMUNICAÇÃO ENTRE AS EQUIPES E A RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS FALHAS NA EXECUÇÃO. A CENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO EM UM ÚNICO CONTRATADO É ESSENCIAL PARA GARANTIR A PADRONIZAÇÃO OPERACIONAL, A CONTINUIDADE DO SERVIÇO E A RASTREABILIDADE DAS AÇÕES DESEMPENHADAS, FATORES FUNDAMENTAIS EM UM SERVIÇO SENSÍVEL COMO O DE VIGILÂNCIA DESARMADA.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO POR ITEM REVELA-SE A MEDIDA MAIS ADEQUADA SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, OPERACIONAL E JURÍDICO, ATENDENDO PLENAMENTE AOS PRINCÍPIOS PREVISTOS NOS ARTS.40, §3º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A PREVISÃO DESTE SERVIÇO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) FOI REALIZADA INDIVIDUALMENTE POR CADA UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE, CUJAS RESPECTIVAS AUTORIDADES COMPETENTES IDENTIFICARAM E INDICARAM O ITEM ESPECÍFICO EM QUE O SERVIÇO ESTÁ CADASTRADO. RESSALTA-SE QUE NÃO CABE A ESTA FUNDAÇÃO O JULGAMENTO DO MÉRITO DAS PREVISÕES EFETUADAS POR OUTRAS UNIDADES GESTORAS.

ANEXAM-SE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, OS RESPECTIVOS PCAS APRESENTADOS POR CADA UNIDADE GESTORA, NOS QUAIS CONSTA A PREVISÃO DO SERVIÇO ORA LICITADO, OS QUAIS SERÃO LISTADOS A SEGUIR:

UNIDADE GESTORA	ITEM INDICADO NO PCA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	41
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	23
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	57

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

1. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO:

NESTA SEÇÃO AVALIAM-SE AS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOS EVENTOS MUNICIPAIS, COM SUAS VANTAGENS E DESVANTAGENS TÉCNICAS E



AVALIOU-SE A POSSIBILIDADE DE CELEBRAR UM CONTRATO CONVENCIONAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COM EMPRESA DE SEGURANÇA, COBRINDO UM PERÍODO ANUAL FIXO PARA ATENDER A TODOS OS EVENTOS. TODAVIA, ESSA ABORDAGEM APRESENTA DOIS PROBLEMAS PRINCIPAIS:

(A) **OCIOSIDADE E ÔNUS FINANCEIRO** – COMO OS EVENTOS SÃO ESPORÁDICOS, A MANUTENÇÃO DE UMA EQUIPE CONTRATADA EM TEMPO INTEGRAL GERARIA PAGAMENTO POR DISPONIBILIDADE MESMO NOS PERÍODOS SEM EVENTOS, RESULTANDO EM DESPESA DESNECESSÁRIA;

(B) **DIFICULDADE DE DIMENSIONAMENTO CONTRATUAL** – DEFINIR ANTECIPADAMENTE A QUANTIDADE EXATA DE POSTOS E HORAS DE VIGILÂNCIA PARA TODO O ANO É IMPRATICÁVEL, POIS O CRONOGRAMA DE EVENTOS PODE VARIAR E NOVAS DEMANDAS PODEM SURTIR. DESSA FORMA, UM CONTRATO CONTÍNUO CONVENCIONAL CARECE DA FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA E PODE CONTRARIAR OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA.

POR FIM, CONSIDEROU-SE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO QUAL SE REALIZA UM ÚNICO CERTAME LICITATÓRIO (PREGÃO) PARA REGISTRAR OS PREÇOS E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS, FICANDO A CONTRATAÇÃO EFETIVA CONDICIONADA À OCORRÊNCIA DAS NECESSIDADES (EVENTOS) AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ATA. ESSA ALTERNATIVA MOSTROU-SE A MAIS ADEQUADA DIANTE DA NATUREZA EVENTUAL E VARIÁVEL DA DEMANDA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRUSQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRUSQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.	10.506	HORAS	R\$ 43,75	R\$ 459.637,50





O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART.20 DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL NO 9430/2023. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA COMO COMUM, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O FORNECIMENTO ENQUADRA-SE COMO UM SERVIÇO POR ESCOPO, UMA VEZ QUE HÁ UNIDADES GESTORAS QUE NECESSITAM DA PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO PARA SEUS EVENTOS.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DESTE CERTAME SERÁ DE 1(UM) ANO E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021 E DO ARTIGO 172, § 10, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BRUSQUE TEM COMO FINALIDADE ASSEGURAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, A OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E A PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO. A SOLUÇÃO PROPOSTA NÃO SE LIMITA À EXECUÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, MAS TAMBÉM REPRESENTA UMA AÇÃO ESTRATÉGICA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO PARTICIPANTE, BEM COMO A INTEGRIDADE DOS ESPAÇOS UTILIZADOS, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA O ÊXITO DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO.

PORTANTO, A TERCEIRIZAÇÃO DESTE SERVIÇO, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA, POSSIBILITA MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO, AO EVITAR O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS FUNÇÕES ORIGINÁRIAS, ALÉM DE PERMITIR O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS COM MAIOR AGILIDADE, ESPECIALIZAÇÃO E PROFISSIONALISMO. TRATA-SE, PORTANTO, DE MEDIDA QUE PROMOVE A ECONOMICIDADE, AO CONJUGAR QUALIDADE NA EXECUÇÃO COM CUSTOS COMPATÍVEIS AOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

POR SE TRATAR DE SERVIÇO COMUM NÃO SE IDENTIFICA A NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PARA SUA CONTRATAÇÃO.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A VIABILIDADE E CONTRATAÇÃO DESTA DEMANDA.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA





PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O OBJETO DESTA ESTUDO TEM POUCO IMPACTO AMBIENTAL, SENDO QUE O MESMO PODE SER SIMPLEMENTE RESUMIDO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS. OS MESMOS SEGUIRÃO A POLÍTICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO EVENTO, QUE PREVÊ A SEGREGAÇÃO ENTRE ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS, SENDO ESPECIFICAMENTE ESTE TIPO DE RESÍDUO (PAPEL) DE NATUREZA RECICLÁVEL.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E DE MERCADO QUE POSSAM IMPACTAR NO SUCESSO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO EMITIDA, ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

BRUSQUE, JUNHO DE 2025.

TUANE CRISTINI FOGAÇA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
MATRÍCULA 1000097479

JULIANA DA SILVA
DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE TURISMO
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL
(PORTARIA Nº 16.566/2025)

